



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ALFREDO CHAVES**  
PODER LEGISLATIVO

Alfredo Chaves, 02 de outubro de 2024.

**De:** Procuradoria

**Para:** Comissões Permanentes

**Referência:**

Processo nº 162/2024

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2024

**Autoria:** Hugo Luiz Picoli Meneghel

Zanata - PODEMOS, Charles Gaigher - PSB, Narcizo Grassi - MDB, Nilton Belmok - PSB, Osvaldo Sgulmaro - PP, Serafino Antônio Simoni - PSB, Sérgio Bianchi - PSDB

**Ementa:** PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2024: Susta os efeitos e a aplicação do Art. 14, do Decreto do Chefe do Poder Executivo n.º 2077-N/2024, que regulamenta a aplicação da Lei Ordinária n.º 872/2024 que trata de concessão de Auxílio Financeiro para habilitação de transporte dos estudantes, no que se refere, em síntese, nas regras de ressarcimento ao erário público, por parte dos estudantes, em caso de recebimento de repasse acima do valor efetivamente pago.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Para Manifestação

**Ação realizada:** Seguir

**Descrição:**

**DESPACHO**

Às Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Por meio deste, em atenção ao encaminhamento de Vossas Senhorias, colacionamos ao presente Processo Administrativo Parecer Jurídico, para deliberações necessárias.



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochoaves.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003800320030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ALFREDO CHAVES**  
PODER LEGISLATIVO

Coloque à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Alfredo Chaves/ES, 03 de outubro de 2024.

**Adriana Peterle**

Procuradora Legislativa

Matrícula 119

**Próxima Fase:** Para Análise e Parecer

**ADRIANA PETERLE**

